Diário Oficial da União - Nº 44 - Seção 1 - pág. 69

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera o inciso III do art. 1º, renumera o inciso 1º do art. 4º e revoga o parágrafo segundo do art. 4º da Res. nº 59/CSMPM, de 22 de junho de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

Artigo 1º - O artigo 1º, inciso III, da Resolução nº 59 passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º As autorizações para afastamento do exercício das funções, de membros do Ministério Público Militar, para frequentar cursos de extensão universitária, seminários, congressos e eventos similares, no País ou no exterior, serão concedidas pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, depois de ouvido o Conselho Superior, nos termos do artigo 204, e seu § 1º, da Lei Complementar nº 75/93, observados os seguintes critérios e princípios:

...

III - ter o pretendente completado o período de estágio probatório, ressalvados os afastamentos não superiores a cinco dias e os eventos promovidos pela Escola Superior do Ministério Público da União ou pelo Conselho Nacional do Ministério Público."

Artigo 2º - Revoga-se o §2º do artigo 4º da Resolução nº 59, passando o §1º a ser o parágrafo único do artigo 4º: "Artigo 4º - As autorizações para afastamentos superiores a cinco dias úteis serão apreciadas pelo CSMPM, observados os princípios da oportunidade e interesse público.

Parágrafo único - Em se tratando de evento promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União ou pelo Conselho Nacional do Ministério Público, com início em prazo inferior a sessenta dias da comunicação pela ESMPU ou pelo CNMP ao MPM e aos Membros, poderá o Procurador-Geral autorizar afastamentos ad referendum do Conselho Superior;

§ 2º - Revogado."

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Voto Vencido

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Presidente do Conselho
MÁRIO SÉRGIO MARQUES SOARES
Conselheiro
CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA
Conselheiro

Voto Vencido

ROBERTO COUTINHO
Conselheiro
EDMAR JORGE DE ALMEIDA
Conselheiro
PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ
Conselheiro

Voto Vencido

ALEXANDRE CONCESI
Conselheiro
ARILMA CUNHA DA SILVA
Conselheira
JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR
Conselheiro
HERMÍNIA CÉLIA RAYMUNDO
Conselheira
MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES DE MORAES
Conselheira-Relatora

Voto Vencido

GIOVANNI RATTACASO
Conselheiro

Diário Oficial da União - Nº 44 - Seção 3 - pág. 183

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº- 15/2012 - MPM. Processo nº- 08160.001093/2015-53. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Construtora Queiroz Garcia Ltda. CNPJ: 02.895.841/0001-30. Objeto: Alteração e prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção permanente preventiva e corretiva e de serviços eventuais de manutenção dos edifícios sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e Procuradoria de Justiça Militar/DF. Vigência: 05/03/2015 a 04/03/2016. Data de assinatura: 03/03/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Flávio Rezende Diniz, pela contratada.

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº- 33/2011 - MPM. Processo nº- 08160.000588/2015-65. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Rondomapi - Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda. - EPP. CNPJ: 12.336.105/001-03. Objeto: Repactuação do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza no Edifício-Sede da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA. Valor mensal: R$ 2.475,39. Valor global: R$ 29.704,68. Data de assinatura: 20/02/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Jefferson Cândido Sobral, pela contratada.